



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 25 de julho de 2019 - Ano 2019 - Nº 4181

www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

Lei/PE nº948/2019

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LUCENA A DOAR LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE PARA O ESTADO DA PARAÍBA, ESPECIFICAMENTE PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos urbanos 30 e 31 da quadra única, situado no Sítio Muniz, com 30,20 m de frente com a Rua Luiz Eloi Ramalho e 28 m de fundos com os lotes 35ª, 35 e 36, ambos da mesma quadra, por 49m de comprimento do lado direito com a Escola Estadual Isaura Falcão e 43,8m de comprimento do lado esquerdo com o lote 32, da mesma quadra, com uma área total de 1.350,24 m² para o Estado da Paraíba, com as seguintes descrições:

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta lei serão especificamente utilizados para construção do Ginásio Poliesportivo, o que passa a ser denominado Prefeito Octávio de Souza Falcão.

Art. 3º Igualmente dar-se-á a revogação das doações caso as donatárias deixem de dar início à execução das obras de engenharia civil ou deem outras destinações aos imóveis doados dentro do prazo de 02 (dois) anos, contado da doação, na forma da lei.

Art. 4º Em quaisquer das hipóteses preconizadas no artigo 2º, desta lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade dos imóveis doados ao domínio pleno do município de Lucena.

Art. 5º As despesas cartorárias decorrentes desta lei correrão às contas da donatária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCENA, 24 de julho de 2019.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Lei/PE nº949/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial e remanejar ao Orçamento vigente, o valor de R\$ 2.262.541,50 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), destinados ao Abastecimento da Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, no município de Lucena, Estado da Paraíba.

02.200- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	
17 – Saneamento	
511 – saneamento Rural	
1016 – Infraestrutura para o Desenvolvimento	
1054 – Abastecimento d'água	
44.90.51 – Obras e instalações.....	R\$ 2.262.541,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.262.541,50</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.09002.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
<b>1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento</b>	
1034- Construção, Ampliação e Reforma de Prédio Público	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
02.09002.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
<b>1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento</b>	

1035- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 42.000,00

**SUBTOTAL.....R\$ 82.000,00**

02.010 – GABINETE DO PREFEITO  
04 – Administração  
122– Administração Geral  
1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento  
1003 – Aquisição de Veículo para o Gabinete  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04 - Administração  
122 – Administração Geral  
**1003 – Apoio Administrativo**  
2010 - Manutenção da Sec. De Administração e Planejamento  
3.3.90.9 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02.030 – SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS  
02 - Judiciária  
061 – Ação Judiciária  
**1004 – Encargos Especiais**  
0009 - Pagamento de Precatórios  
31.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 18.541,50

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1037 - Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Lucena e Costinha  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 397.000,00

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
**1007 – Educação Cidadã**  
1009 -Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....RS 50.000,00

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
**1007 – Educação Cidadã**  
1011 - Aquisição de Ônibus Escolar  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 100.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1039 - Urbanização da Orla Marítima  
4.4.90.51- Obras e Instalações.....RS150.000,00

**SUBTOTAL.....R\$ 899.541,50**

061 – FUNDO DE SAÚDE  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
**1021- Humanização dos Serviços de saúde**  
1021 - Aquisição de Ambulância  
4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente.....RS 40.000,00

02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1042- Construção e Recuperação de Saneamento Básico  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....RS 290.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1043- Drenagem da Lagoa Maceió  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1044- Aquisição de Caminhão Compactador  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1045- Construção de Mercado Público  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

02.090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1046- Expansão da Rede Elétrica  
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA  
18 – Gestão Ambiental  
544 – Recursos Hídricos  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1048- Construção e Melhoria de Açudes e Barragens  
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 210.000,00

**SUBTOTAL.....R\$ 910.000,00**

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA  
18 – Gestão Ambiental  
544 – Recursos Hídricos  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**  
1049- Construção e Melhoria de Poços e Barragens  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

02.260 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**1021- Humanização dos Serviços de saúde**  
1020 - Construção e/ou Melhoria de Policlínica  
4.4.90.51 –Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA  
18 – Gestão Ambiental  
544 – Recursos Hídricos  
**1016 - Infraestrutura para o Desenvolvimento**

1051- Construção e Recuperação de Passagens Molhadas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**SUBTOTAL.....R\$ 371.000,00**

**TOTAL.....R\$ 2.262.541,50**

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Gabinete do Prefeito de Lucena/PB. Em, 24 de Julho de 2019.

Marcelo Sales de Mendonça  
**Prefeito**

**PORTARIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria GP Nº. 071/19**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

**RESOLVE:**

1. Nomear o Servidor UBSON BRANDÃO DA SILVA, Enfermeiro (SAMU), matrícula 30828, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do SAMU, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Lucena, 18 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00003/2019, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Acrescer o quantitativo de 25% (Vinte e Cinco Por cento), conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO, estando o Contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

**CONTRATADOS / ADITIVOS:**

MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 22.465.640/0001-00

VALOR: R\$ 3.052,86 (Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00022/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.439,64 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 00027/2019

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019

Lucena, 15 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO  
GESTORA DO FMS



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**Marcelo Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.